ID: 7EA13C3763374

Secretaria Municipal de Administração — OEIRAS Governo Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026. PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.0002688/2026/2026. FUNDAMENTO: ART. 74, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIEL FARRA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2026 DURANTE AS FESTIVIDADES DE CELEBRAÇÃO DO PADROEIRO DA LOCALIDADE BOA NOVA, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: MZX ENTRETENIMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.484.236/0001-18. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). FONTE: 500. ASSINATURA: 19/08/2026. VALIDADE: ATÉ 31/12/2026 OU ATÉ CUMPRIMENTO DO OBJETO.

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público e outras entidades, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III "c", conforme Processo Administrativo nº 093/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CARLOS EDUARDO LEAL AGUIAR SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.545.337/0001-45, Rua Barao De Agua Branca, 480, Cxpst 91, Imbiribeira, Recife/PE. A contratação terá seu valor global nos serviços jurídicos elencados o critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser recuperado, sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação. em conformidade com a proposta apresentada.

Demerval Lobão – PI, 18 de agosto de 2026.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

ID: 502FAB7507B04

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	093/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO TOCANTE AO AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CONTRA A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA A FIM DE PROCEDER COM A RECUPERAÇÃO DE VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) PELA CONCESSIONÁRIA, BEM COMO PENA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ALÉM DO FATO DE COBRANÇA POR ESTIMATIVAS IMPRECISAS DE CONSUMO E À COMPENSAÇÃO UNILATERAL DE CRÉDITOS SEM AMPARO LEGAL OU CONTRATUAL, NA QUAL ACARRETAM PREJUÍZOS AO ENTE MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO:	PARA OS SERVIÇOS JURÍDICOS ELENCADOS O CRITÉRIO DE PRODUTIVIDA DE COMO FORMA DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO, ATENDENDO-SE A BASE DE APURAÇÃO DE QUE A CADA R$ 1.000,00 (MIL REAIS) DOS VALORES FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DEVIDO AO PROPONENTE O VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), OU SEJA, 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR A SER RECUPERADO, SENDO DEVIDOS, APÓS O REPASSE DOS MESMOS AOS COFRES DO MUNICÍPIO, SEJAM ELES VALORES ATRASADOS OU ATUALIZADOS, NOS QUAIS O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU COMPENSAÇÃO.

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III "c";

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2026 para Prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a concessionária de energia elétrica a fim de proceder com a recuperação de valores arrecadados a título de Contribuição de Iluminação Pública (CIP) pela concessionária, bem como pena ausência de prestação de contas, além do fato de cobrança por estimativas imprecisas de consumo e à compensação unilateral de créditos sem amparo legal ou contratual, na qual acarretam prejuízos ao ente municipal,

ID: C53A35A38E844

DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 083/2026 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 013/2026

Processo Administrativo: nº 093/2026

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, III "c", da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a concessionária de energia elétrica a fim de proceder com a recuperação de valores arrecadados a título de Contribuição de Iluminação Pública (CIP) pela concessionária, bem como pena ausência de prestação de contas, além do fato de cobrança por estimativas imprecisas de consumo e à compensação unilateral de créditos sem amparo legal ou contratual, na qual acarretam prejuízos ao ente municipal.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI

Contratado: **CARLOS EDUARDO LEAL AGUIAR SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.545.337/0001-45**

Valor Global: Para os serviços jurídicos elencados o critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser recuperado, sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação.

Recursos: Próprios e outros

Data da assinatura: 18 de agosto de 2026

Vigência: 12 meses